



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

EDITAL Nº 02/2026 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, sr. Renato Paiva Campos, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de setembro de 2026, com início às 14h com o objeto de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º e 2º quadrimestre de 2026 e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º ao 4º bimestre de 2026.

O local de realização será nas dependências do Poder Legislativo Municipal, no plenário da Câmara Municipal de Durandé.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Durandé/MG, 22 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 114 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre averbação e adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando O requerimento formulado pela servidora Rosângela de Fátima Gonçalves, professora efetiva, a qual requer o computo/averbação de tempo de serviço prestado ao Município, no Poder Legislativo.

Considerando o disposto no art. 185, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a certidão expedida pela Presidência da Câmara Municipal comprovando 04(quatro) anos de tempo de serviço prestado ao Município de Durandé entre 1997 a 2000;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, demonstrando a licença do cargo efetivo para exercer o mandato eletivo;

Resolve:

Art. 1º - Fica computado/averbado 04(quatro) anos de tempo de serviço prestado ao município, para à servidora Rosângela de Fátima Gonçalves, professora efetiva, para fins de benefício, nos termos do § 3º do art. 185, da Lei Orgânica.

Art. 2º - Ante o computo de tempo de serviço, conceder à servidora Rosângela de Fátima Gonçalves, adicional por tempo de serviço, sendo o 8º quinquênio, no montante de 10% cada sobre o vencimento, na forma do art. 63 da Lei 638/2017 c/c Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de setembro 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 970. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de setembro de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ.
